



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 02 de julho de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 523

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.387, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Abre crédito adicional suplementar. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária: 0040 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO 04.122.0052-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.720.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 Valor: 7.000,00 (sete mil reais) 0097 02.04.00 - 04.122.0052-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.720.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 Valor: 3.000,00 (três mil reais) 0282 02.07.01 - AÇÃO SOCIAL 08.122.0052-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.720.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 Valor: 17.000,00 (dezesete mil reais) 0337 02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 04.122.0052-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.720.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 Valor: 8.000,00 (oito mil reais) 0358 02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.452.0504-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.720.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 Valor: 16.000,00 (dezesesseis mil reais) 0387 02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 20.606.0710-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.720.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 Valor: 50.000,00 (cinquenta mil reais) 0420 02.09.01 - CULTURA 13.392.0472-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.720.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 Valor: 3.000,00 (três mil reais) Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo: 0347 02.08.01 - OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE 15.451.0501-3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 1.720.00 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 Valor: 104.000,00 (cento e quatro mil reais) Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 01 de julho de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.458, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Concede férias regulamentares. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, artigo 56 da Lei Complementar nº 005/1993, RESOLVE: Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a Aderson César da Silva, servidor municipal, referentes o período aquisitivo de 11/04/2019 a 10/04/2020, a partir de 02 de julho de 2024. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 01 de julho de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.459, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Concede licença em razão de casamento. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI, do artigo 78, da Lei Orgânica Municipal, alínea "a" do inciso III do artigo 73 da Lei Complementar nº 005/93, e considerando requerimento apresentado, RESOLVE: Art. 1º Conceder licença para ausentar-se do serviço em razão de casamento, por oito (08) dias consecutivos, a partir do dia 29 de junho de 2024, ao servidor municipal Albert Brenner de Carvalho Pio de Faria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de junho de 2024. Prefeitura Municipal de Areado, em 01 de julho de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.460, DE 02 DE JULHO DE 2024.

Concede licença do serviço em razão de trabalhos prestados junto à Justiça Eleitoral. O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe o art. 98 da Lei Federal nº 9.504/97, e considerando requerimento da parte interessada, RESOLVE: Art. 1º Conceder à Vera Lúcia Leite, o direito de ausentar-se do serviço nos dias 05 e 08 de julho de 2024, sem qualquer prejuízo, por ter estado à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declarações apresentadas. Art. 2º Esta



Diário Eletrônico Município de Areado - MG

Criado pela Lei nº 1.526, de 02 de março de 2022
Areado, 02 de julho de 2024 – Diário Eletrônico – ANO III | Nº 523

Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Areado, em 02 de julho de 2024. DOUGLAS ÁVILA MOREIRA Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Areado, em 2 de julho de 2024.

NICÁCIO PIO DE FARIA
Secretário-Geral